

ESP-DR.13 - RIO CLARO

Termo de Referência 60/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2026	262215-ESP-DR.13 - RIO CLARO	DANIELA MACHADO COSTA CASSAB	26/10/2026 14:07 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		139.00103457/2026-11

1. Condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo itens hidráulicos e demais materiais necessários à realização de pequenos reparos, ajustes e serviços de conservação das instalações da Coordenadoria Geral Regional de Rio Claro - CGR.13, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco de cimento - Tipo Cimento: Portland Cor: Branca	216964	Pacote 50kg	4	R\$ 46,07	R\$ 184,28
2	Areia fina - Tipo: Praia Granulometria: Fina	620501	M³	2	R\$ 129,97	R\$ 259,94
3	Telha romana - Material: Cerâmica Tipo: Romana Comprimento: 39 CM Largura: 22 CM Rendimento: 18 UN/M2 Tolerância Absorção Água: 12,50 PER Tolerância Absorção Calor: Baixa Acabamento Superficial: Esmaltado Cor: Pinhão	216977	UNIDADE	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20
	Tubo de espuma expansiva - Tipo: Baixa Pressão Material: Poliuretano					

4	Apresentação: Spray Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico	630570	UNIDADE	1	R\$ 35,27	R\$ 35,27
5	Tinta branca - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Diluyente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo Superfície Aplicação: Repintura Aplicação: Interna	247121	GALÃO 20L	2	R\$ 372,28	R\$ 744,56
6	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Cor: Mineral Características Adicionais: Acabamento Tipo Cimento Queimado Tradicional, Apre Tipo: Pisos E Paredes	629094	PACOTE 20kg	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
7	Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Maciço Comprimento: 19 CM Largura: 9 CM Espessura: 4,50 CM Cor: Vermelha Aplicação: Construção Civil	485707	UNIDADE	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
8	Pedra - Material: Pedra para Construção Civil; Granito Macico; Medindo (1,90 x 0,47)m; Com Espessura de 2cm; Acabamento Polido;	601214	M³	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
9	Areia média - Tipo: Saibrosa Granulometria: Média	271364	M³	2	R\$ 144,13	R\$ 288,26
10	Malha pop (acima de 5 mm) Material: Aço Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicação: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes	446122	UNIDADE	2	R\$ 92,27	R\$ 184,54
11	Torneira de jardim - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Giratória Com Alavanca Diâmetro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características	443645	UNIDADE	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00

	Adicionais: Adaptador Para Mangueira, Acionamento Tipo Volante Aplicação: Jardim					
12	Torneira de pia - Material Corpo: Aço Inoxidável Diâmetro: 3/4 POL Características Adicionais: Vedante Em Borracha Encapsulada Aplicação: Lavatório E Pia	350864	UNIDADE	2	R\$ 59,50	R\$ 119,00
13	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc Bitola: 1 1/2 POL	427059	UNIDADE	1	R\$ 8,15	R\$ 8,15
14	Torneira de bebedouro - Material Corpo: Pvc Tipo: Curta Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Bebedouro De Garrafão Cor: Azul	359073	UNIDADE	2	R\$ 16,16	R\$ 32,32
15	Reparo da Hydra (Docol) - Tipo Fixação: Roscável Bitola: 3/4 POL Referência: 4688.084 Aplicação: Deca Hydra Mvs	405913	UNIDADE	1	R\$ 91,99	R\$ 91,99
16	Veda-rosca - Tipo: Fio Aplicação: Instalações Hidráulicas	389509	UNIDADE	1	R\$ 9,26	R\$ 9,26
17	Lâmpada de LED 20W - Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 20 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38	433649	UNIDADE	30	R\$ 14,08	R\$ 422,40
18	Fita isolante - Tipo Adesivo: Auto Fusão Temperatura Máxima Operação: 90° °C Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,76 MM Comprimento Nominal: 20 M Cor: Preta Resistência À Tensão: 69 KV Aplicação: Qualquer Superfície	631872	UNIDADE	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87
	Extensão elétrica 20 A - 10 metros - Tipo: Flexível Comprimento: 10 M Componentes: 03 Tomadas (02 De 10a E 01 De 20a)					

19	Número Pólos: 2 Formação Do Cabo: 2 X 2,0 MM2 Características Adicionais: Revestimento Com Isolamento Duplo Cor: Preto Tensão Nominal: 110 /220 V Formato Contato: 02 Pinos, 03 Pinos, Nbr 14136 Normas Técnicas: Nbr 14136 Potência Máxima: 1.200 W Material: Pp Corrente Nominal: 20 A	641115	UNIDADE	1	R\$ 182,82	R\$ 182,82
20	Plafon redondo - Porta- Lâmpada Material: Porcelana Características Adicionais: Bornes Embutidos Para Plafonier, Casquilho Em Latã Tipo Base: E-27 Corrente Nominal: 4 A Tensão Nominal: 250 V	369620	UNIDADE	4	R\$ 11,41	R\$ 45,64
21	Rolo de pintura - Material: Espuma Sintética Comprimento: 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	640514	UNIDADE	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
22	Espátula de pintura - Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 15 CM	639266	UNIDADE	1	R\$ 21,69	R\$ 21,69
23	Jogo de chave de fenda - Material Haste: Metal Tipo Ponta: Chata Material Cabo: Plástico Resistente Tipo Cabo: Isolado Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado	362109	KIT	1	R\$ 52,58	R\$ 52,58
24	Jogo de chave Phillips - Material Haste: Aço Cromo Vanádio Tipo Ponta: Philips Aplicação: Serviços Gerais Quantidade Peças: 5 UN Bitola: 3/16 X 4, 3/16 X 6, 1/4 X 4, 1/4 X 6, 1/4 X 1 1/2 POL	483811	KIT	1	R\$ 57,63	R\$ 57,63
25	Chave grifo - Tipo: Grifo Material: Aço Vanádio Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Aço Vanadium	638346	KIT	1	R\$ 61,05	R\$ 61,05
	Enxada - Material: Aço Carbono					

26	Largura: 20,5 CM Material Cabo: Madeira	640361	UNIDADE	1	R\$ 67,67	R\$ 67,67
27	Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	483248	UNIDADE	1	R\$ 51,57	R\$ 51,57
28	Colher de pedreiro - Material: Aço Temperado E Revenido Tamanho: 9 POL Material Cabo: Madeira Nobre Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteira, Triangular	483243	UNIDADE	1	R\$ 28,87	R\$ 28,87

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 43052497000102-0-000010/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

III) Id do item no PCA: 247

IV) Classe/Grupo: 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

V) Identificador da Futura Contratação: 262215-148/2026

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação predial das instalações da Coordenadoria Geral Regional de Rio Claro - CGR.13, abrangendo materiais de construção civil, hidráulica, elétrica, pintura e ferramentas, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues integralmente pelos respectivos fornecedores, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas, de modo a atender às necessidades de manutenção e conservação predial.

4. Requisitos da contratação

4.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Os materiais deverão atender integralmente às características, especificações, dimensões, modelos, capacidades, funcionalidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade, integridade ou utilização.

4.4 Caberá à contratada verificar previamente a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, materiais, modelos, capacidades, funcionalidades e demais características aplicáveis.

4.5 Não serão aceitos materiais usados, reconicionados, remanufaturados, danificados, incompletos ou em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.7 A contratada será responsável pelo transporte dos materiais e por todos os encargos necessários ao fornecimento até o local de entrega indicado pela Administração.

4.8 A aceitação dos materiais ficará condicionada à conferência de suas quantidades, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.9 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.9.1 Como medidas de controle, deverão ser priorizados, sempre que possível, produtos duráveis e de boa qualidade, bem como o descarte adequado das embalagens e dos materiais inservíveis, observando-se as normas ambientais aplicáveis e as práticas de separação e destinação correta dos resíduos.

Garantia da contratação

4.10 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida da Saudade, nº 37 - Consolação - CEP 13.500-300 - Rio Claro - SP.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

6.7.2 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV](#)).

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do [art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI](#)).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799,](#)

de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

g) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.568,39

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.568,39 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme item 1.1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 26051/262215
2. Fonte de Recursos: 150140001
3. Programa de Trabalho: 26122263065370000
4. Elemento de Despesa: 339030
5. Plano Interno: PCA 2026

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA MACHADO COSTA CASSAB

Chefe do SQ.13



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 14:07:00.

ESP-DR.13 - RIO CLARO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00101867/2026-27

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades rotineiras da CGR.13, mediante o fornecimento de materiais destinados à manutenção predial, incluindo itens hidráulicos, materiais de pintura e outros insumos necessários à conservação das instalações da unidade, em Rio Claro.

Esses materiais são indispensáveis à realização de pequenos reparos e serviços de conservação nas dependências da CGR.13, contribuindo para manter os ambientes em condições adequadas de uso, segurança e funcionamento. Sua disponibilidade permitirá atender demandas cotidianas, como reparos em tubulações e conexões, substituição de componentes hidráulicos, correção de infiltrações, pintura de paredes e superfícies, além de ajustes e fixações relacionados à conservação predial.

Os materiais hidráulicos possibilitarão o atendimento de ocorrências nas instalações de água e esgoto, prevenindo o agravamento de problemas, o desperdício de água e eventuais interrupções no uso dos ambientes. Já os materiais de pintura e os demais insumos de manutenção contribuirão para a conservação das superfícies e estruturas, favorecendo a preservação das instalações e a adequada apresentação dos espaços.

A aquisição mostra-se necessária para preservar o patrimônio público e manter a infraestrutura da CGR.13 em condições satisfatórias de uso. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, reduzirá a dependência de aquisições emergenciais e ajudará a evitar o agravamento de problemas que possam comprometer a segurança, a conservação ou o funcionamento dos ambientes.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e a regularidade das atividades da CGR.13, proporcionando os materiais necessários à execução de pequenos reparos e serviços de manutenção predial, em atendimento às necessidades da unidade e ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Administrativa de Rio Claro - CA.13	Mônica Maria Ghizzi Rodrigues Camargo
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Rio Claro - SG.13	Joselma Cavalcante da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de manutenção predial a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e próprios para uso, atendendo integralmente às especificações, características e quantidades estabelecidas na planilha descritiva e nos demais documentos que compõem a contratação.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme os itens e quantitativos solicitados, observando rigorosamente as descrições e os requisitos técnicos previstos na documentação da contratação. Caberá à contratada verificar previamente a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, especialmente quanto ao tipo, material, dimensões, medidas, bitolas, capacidade, acabamento, aplicação e demais características pertinentes a cada item.

Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade, integridade ou utilização. Materiais como tintas, solventes, tubos, conexões, torneiras, registros e demais componentes hidráulicos deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, identificadas e compatíveis com a conservação e o transporte do produto, observadas as orientações do fabricante e as especificações da contratação.

Não serão aceitos materiais usados, reconicionados, remanufaturados, danificados, incompletos, com embalagens violadas ou em desconformidade com o especificado. Eventuais itens que apresentem defeitos, avarias, divergências ou inadequação ao uso deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

A contratada deverá observar os prazos, o local e as condições de entrega definidos no instrumento convocatório ou documento equivalente, responsabilizando-se pelo transporte e por todos os encargos necessários ao fornecimento dos materiais até o recebimento pela CGR.13. A aceitação ficará condicionada à conferência da quantidade, da qualidade, das condições de acondicionamento e da conformidade dos produtos com os requisitos estabelecidos.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração da estimativa da contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa de preços de materiais de manutenção predial, incluindo itens hidráulicos, materiais de pintura e outros insumos destinados à conservação das instalações da CGR.13.

A pesquisa considerou orçamentos obtidos junto a lojas especializadas localizadas no município de Rio Claro, bem como preços divulgados em sites confiáveis do setor. A consulta a fontes locais e virtuais buscou ampliar a referência sobre os valores praticados no mercado, considerando as características e especificações dos itens relacionados na planilha descritiva.

Foram considerados produtos compatíveis com as necessidades da unidade, observando-se, conforme aplicável, o tipo, o material, as dimensões, as medidas, as bitolas, a capacidade, o acabamento e a finalidade de uso. A comparação entre as diferentes fontes contribuiu para a obtenção de parâmetros mais abrangentes e compatíveis com a realidade comercial dos materiais pretendidos.

Dessa forma, os valores levantados servirão de base para a estimativa do valor da contratação, buscando assegurar razoabilidade, adequação e economicidade para a Administração, em atendimento às necessidades de manutenção predial da CGR.13.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção predial da CGR.13, incluindo itens hidráulicos, materiais de pintura e outros insumos necessários à conservação das instalações, conforme as especificações e quantidades estabelecidas na planilha descritiva e nos demais documentos da contratação.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues integralmente pela empresa vencedora, devidamente acondicionados e em conformidade com os requisitos definidos. Sua disponibilidade permitirá atender às demandas rotineiras de conservação e à realização de pequenos reparos, contribuindo para manter as instalações da unidade em condições adequadas de uso e funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades atuais da **CGR.13**, considerando as atividades rotineiras da unidade, a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção. Os quantitativos estão detalhados na planilha descritiva que acompanha o processo, juntamente com as respectivas especificações dos materiais.

A estimativa considera a aquisição de pequenas quantidades, suficientes para atender às demandas identificadas pela unidade, evitando a formação de estoque excessivo e observando os princípios do planejamento, da economicidade e da adequada utilização dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Saco de cimento - Tipo Cimento:		
	Portland Cor: Branca	PACOTE 50KG	4
2	Areia fina - Tipo: Praia Granulometria: Fina	M³	2
	Telha romana - Material: Cerâmica Tipo: Romana Comprimento: 39 CM Largura: 22 CM		

3	Rendimento: 18 UN/M2 Tolerância Absorção Água: 12,50 PER Tolerância Absorção Calor: Baixa Acabamento Superficial: Esmaltado Cor: Pinhão Tubo de espuma expansiva - Tipo: Baixa Pressão	UNIDADE	10
4	Material: Poliuretano Apresentação: Spray Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico Tinta branca - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca	UNIDADE	1
5	Diluyente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo Superfície Aplicação: Repintura Aplicação: Interna Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Cor: Mineral	GALÃO 20L	2
6	Características Adicionais: Acabamento Tipo Cimento Queimado Tradicional, Apre Tipo: Pisos E Paredes Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Maciço	PACOTE 20kg	1
7	Comprimento: 19 CM Largura: 9 CM Espessura: 4,50 CM Cor: Vermelha Aplicação: Construção Civil Pedra - Material: Pedra para Construcao Civil; Granito Macico;	UNIDADE	100
8	Medindo (1,90 x 0,47)m; Com Espessura de 2cm; Acabamento Polido;	M³	2
9	Areia média - Tipo: Saibrosa Granulometria: Média Malha pop (acima de 5 mm) Material: Aço Ca-60 Bitola: 4,2 MM	M³	2
10	Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM	UNIDADE	2

	Tamanho: 3 X 2 M		
	Aplicação: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes		
	Torneira de jardim - Material Corpo: Metal Cromado		
	Tipo: Giratória Com Alavanca		
	Diâmetro: 1/2 POL		
11	Acabamento Superficial: Cromado	UNIDADE	1
	Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira, Acionamento Tipo Volante		
	Aplicação: Jardim		
	Torneira de pia - Material Corpo: Aço Inoxidável		
	Diâmetro: 3/4 POL		
12	Características Adicionais: Vedante Em Borracha Encapsulada	UNIDADE	2
	Aplicação: Lavatório E Pia		
	Espude Vaso Sanitário		
13	Material: Pvc	UNIDADE	1
	Bitola: 1 1/2 POL		
	Torneira de bebedouro - Material Corpo: Pvc		
	Tipo: Curta		
14	Diâmetro: 1/2 POL	UNIDADE	2
	Aplicação: Bebedouro De Garrafão		
	Cor: Azul		
	Reparo da Hydra (Docol) - Tipo		
	Fixação: Roscável		
15	Bitola: 3/4 POL	UNIDADE	1
	Referência: 4688.084		
	Aplicação: Deca Hydra Mvs		
16	Veda-rosca - Tipo: Fio	UNIDADE	1
	Aplicação: Instalações Hidráulicas		
	Lâmpada de LED 20W - Tensão		
	Nominal: Bivolt V		
	Potência Nominal: 20 W		
17	Tipo Base: E-27	UNIDADE	30
	Cor: Branca		
	Fluxo Luminoso: 1200 LM		
	Tipo Bulbo: Par-38		
	Fita isolante - Tipo Adesivo: Auto Fusão		
	Temperatura Máxima Operação: 90° °C		
18	Largura Nominal: 19 MM	UNIDADE	1
	Espessura Nominal: 0,76 MM		
	Comprimento Nominal: 20 M		
	Cor: Preta		

	Resistência À Tensão: 69 KV Aplicação: Qualquer Superfície Extensão elétrica 20 A - 10 metros - Tipo: Flexível Comprimento: 10 M Componentes: 03 Tomadas (02 De 10a E 01 De 20a) Número Pólos: 2 Formação Do Cabo: 2 X 2,0 MM2 Características Adicionais:		
19	Revestimento Com Isolamento Duplo Cor: Preto Tensão Nominal: 110/220 V Formato Contato: 02 Pinos, 03 Pinos, Nbr 14136 Normas Técnicas: Nbr 14136 Potência Máxima: 1.200 W Material: Pp Corrente Nominal: 20 A Plafon redondo - Porta-Lâmpada Material: Porcelana Características Adicionais: Bornes Embutidos Para Plafonier, Casquilho Em Latã Tipo Base: E-27 Corrente Nominal: 4 A Tensão Nominal: 250 V Rolo de pintura - Material: Espuma Sintética Comprimento: 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	UNIDADE	1
20	Espátula de pintura - Material: Aço Inoxidável Comprimento: 15 CM Jogo de chave de fenda - Material Haste: Metal Tipo Ponta: Chata	UNIDADE	4
21	Material Cabo: Plástico Resistente Tipo Cabo: Isolado Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado	UNIDADE	2
22	Jogo de chave Phillips - Material Haste: Aço Cromo Vanádio Tipo Ponta: Philips Aplicação: Serviços Gerais	UNIDADE	1
23		KIT	1
24		KIT	1

	Quantidade Peças: 5 UN		
	Bitola: 3/16 X 4, 3/16 X 6, 1/4 X 4, 1/4 X 6, 1/4 X 1 1/2 POL		
	Chave grifo - Tipo: Grifo		
	Material: Aço Vanádio		
25	Tamanho: 18 POL	KIT	1
	Acabamento Superficial: Aço Vanadium		
	Enxada - Material: Aço Carbono		
26	Largura: 20,5 CM	UNIDADE	1
	Material Cabo: Madeira		
	Pá - Material Cabo: Madeira		
	Aplicação: Construção Civil		
27	Material: Aço	UNIDADE	1
	Formato: De Bico		
	Tamanho: 300 MM		
	Comprimento Cabo: 1,30 M		
	Colher de pedreiro - Material: Aço		
	Temperado E Revenido		
28	Tamanho: 9 POL	UNIDADE	1
	Material Cabo: Madeira Nobre		
	Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.568,39

						VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	CAT	MAT SIAFEM	MÉDIO	MÉDIO
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Saco de cimento - Tipo Cimento: Portland Cor: Branca	PACOTE 50KG	4	216964	74292	R\$ 46,07	R\$ 184,28
2	Areia fina - Tipo: Praia Granulometria: Fina	M³	2	620501	314137	R\$ 129,97	R\$ 259,94
	Telha romana - Material: Cerâmica Tipo: Romana Comprimento: 39 CM Largura: 22 CM Rendimento:						

3	18 UN/M2 Tolerância Absorção Água: 12,50 PER Tolerância Absorção Calor: Baixa Acabamento Superficial: Esmaltado Cor: Pinhão Tubo de espuma expansiva - Tipo: Baixa Pressão Material: Poliuretano	UNIDADE	10	216977	5184673	R\$ 4,12	R\$ 41,20
4	Apresentação: Spray Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico Tinta branca - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Diluyente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo Superfície Aplicação:	UNIDADE	1	630570	3840352	R\$ 35,27	R\$ 35,27
5		GALÃO 20L	2	247121	6342060	R\$ 372,28	R\$ 744,56

	Repintura						
	Aplicação:						
	Interna						
	Argamassa -						
	Composição:						
	Cimento,						
	Agregados						
	Minerais E						
	Aditivos						
	Cor: Mineral						
6	Características	PACOTE	1	629094	5374448	R\$ 24,83	R\$
	Adicionais:	20kg					24,83
	Acabamento						
	Tipo Cimento						
	Queimado						
	Tradicional,						
	Apre						
	Tipo: Pisos E						
	Paredes						
	Tijolo						
	Material: Barro						
	Cozido						
	Tipo: Maciço						
	Comprimento:						
	19 CM						
7	Largura: 9 CM	UNIDADE	100	485707	5973988	R\$ 0,93	R\$
	Espessura:						93,00
	4,50 CM						
	Cor: Vermelha						
	Aplicação:						
	Construção						
	Civil						
	Pedra -						
	Material:						
	Pedra para						
	Construcao						
	Civil; Granito						
8	Macico;	M³	2	601214	6374352	R\$ 173,00	R\$
	Medindo (1,90						346,00
	x 0,47)m; Com						
	Espessura de						
	2cm;						
	Acabamento						
	Polido;						
	Areia média -						
9	Tipo: Saibrosa	M³	2	271364	1739956	R\$ 144,13	R\$
	Granulometria:						288,26
	Média						
	Malha pop						

	(acima de 5 mm) Material: Aço Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura								
10	Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicação: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes Torneira de jardim - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Giratória Com Alavanca Diâmetro: 1/2 POL	UNIDADE	2	446122	4497619	R\$ 92,27	R\$ 184,54		
11	Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira, Acionamento Tipo Volante Aplicação: Jardim Torneira de pia - Material Corpo: Aço Inoxidável Diâmetro: 3/4 POL	UNIDADE	1	443645	5056721	R\$ 37,00	R\$ 37,00		
12	Características Adicionais: Vedante Em Borracha Encapsulada Aplicação: Lavatório E Pia Espude Vaso	UNIDADE	2	350864	5417520	R\$ 59,50	R\$ 119,00		

13	Sanitário Material: Pvc Bitola: 1 1/2 POL Torneira de bebedouro - Material Corpo: Pvc Tipo: Curta	UNIDADE	1	427059	6432077	R\$ 8,15	R\$ 8,15
14	Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Bebedouro De Garrafão Cor: Azul Reparo da Hydra (Docol) - Tipo Fixação: Roscável Bitola: 3/4 POL Referência: 4688.084 Aplicação: Deca Hydra Mvs Veda-rosca - Tipo: Fio	UNIDADE	2	359073	6252168	R\$ 16,16	R\$ 32,32
15	Aplicação: Instalações Hidráulicas Lâmpada de LED 20W - Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 20 W	UNIDADE	1	405913	4284321	R\$ 91,99	R\$ 91,99
16	Tipo Base: E- 27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38 Fita isolante - Tipo Adesivo: Auto Fusão Temperatura	UNIDADE	1	389509	6006000	R\$ 9,26	R\$ 9,26
17		UNIDADE	30	433649	6503934	R\$ 14,08	R\$ 422,40

	Máxima Operação: 90° °C						
	Largura Nominal: 19 MM						
18	Espessura Nominal: 0,76 MM Comprimento Nominal: 20 M Cor: Preta Resistência À Tensão: 69 KV Aplicação: Qualquer Superfície Extensão elétrica 20 A - 10 metros - Tipo: Flexível Comprimento: 10 M Componentes: 03 Tomadas (02 De 10a E 01 De 20a) Número Pólos: 2 Formação Do Cabo: 2 X 2,0 MM2 Características Adicionais: Revestimento Com Isolamento Duplo Cor: Preto Tensão Nominal: 110 /220 V Formato Contato: 02 Pinos, 03 Pinos, Nbr 14136 Normas Técnicas: Nbr	UNIDADE	1	631872	6500927	R\$ 13,87	R\$ 13,87
19	Isolamento Duplo Cor: Preto Tensão Nominal: 110 /220 V Formato Contato: 02 Pinos, 03 Pinos, Nbr 14136 Normas Técnicas: Nbr	UNIDADE	1	641115	5038430	R\$ 182,82	R\$ 182,82

	14136						
	Potência						
	Máxima: 1.200						
	W						
	Material: Pp						
	Corrente						
	Nominal: 20 A						
	Plafon						
	redondo -						
	Porta-Lâmpada						
	Material:						
	Porcelana						
	Características						
	Adicionais:						
	Bornes						
20	Embutidos	UNIDADE	4	369620	6451071	R\$ 11,41	R\$
	Para Plafonier,						45,64
	Casquilho Em						
	Latã						
	Tipo Base: E-						
	27						
	Corrente						
	Nominal: 4 A						
	Tensão						
	Nominal: 250 V						
	Rolo de						
	pintura -						
	Material:						
	Espuma						
21	Sintética	UNIDADE	2	640514	6461930	R\$ 31,50	R\$
	Comprimento:						63,00
	5 CM						
	Características						
	Adicionais:						
	Com Cabo						
	Espátula de						
	pintura -						
22	Material: Aço	UNIDADE	1	639266	6496717	R\$ 21,69	R\$
	Inoxidável						21,69
	Comprimento:						
	15 CM						
	Jogo de chave						
	de fenda -						
	Material						
	Haste: Metal						
	Tipo Ponta:						
	Chata						
	Material Cabo:						
23	Plástico	KIT	1	362109	6517218	R\$ 52,58	R\$

	Resistente						52,58
	Tipo Cabo:						
	Isolado						
	Tratamento						
	Superficial						
	Ponta:						
	Fosfatizado						
	Jogo de chave						
	Phillips -						
	Material						
	Haste: Aço						
	Cromo						
	Vanádio						
	Tipo Ponta:						
	Philips						
24	Aplicação:	KIT	1	483811	6287506	R\$ 57,63	R\$ 57,63
	Serviços						
	Gerais						
	Quantidade						
	Peças: 5 UN						
	Bitola: 3/16 X						
	4, 3/16 X 6, 1						
	/4 X 4, 1/4 X 6,						
	1/4 X 1 1/2						
	POL						
	Chave grifo -						
	Tipo: Grifo						
	Material: Aço						
	Vanádio						
25	Tamanho: 18	KIT	1	638346	5916879	R\$ 61,05	R\$ 61,05
	POL						
	Acabamento						
	Superficial:						
	Aço Vanadium						
	Enxada -						
	Material: Aço						
	Carbono						
26	Largura: 20,5	UNIDADE	1	640361	6400183	R\$ 67,67	R\$ 67,67
	CM						
	Material Cabo:						
	Madeira						
	Pá - Material						
	Cabo: Madeira						
	Aplicação:						
	Construção						
	Civil						
27	Material: Aço	UNIDADE	1	483248	6357474	R\$ 51,57	R\$ 51,57
	Formato: De						
	Bico						

Tamanho: 300
MM
Comprimento
Cabo: 1,30 M
Colher de
pedreiro -
Material: Aço
Temperado E
Revenido
Tamanho: 9
POL

28	Material Cabo: UNIDADE	1	483243	1019490	R\$ 28,87	R\$ 28,87
	Madeira Nobre					
	Características					
	Adicionais:					
	Haste E					
	Lâmina					
	Inteiriça,					
	Triangular					

R\$	R\$
1.839,66	3.568,39

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo não parcelamento da solução, considerando que a contratação envolve quantidade reduzida de itens, em pequenos quantitativos e de baixa complexidade. O fornecimento em conjunto proporcionará maior simplicidade na gestão e no acompanhamento da contratação, evitando procedimentos administrativos adicionais, excesso de burocracia e possíveis atrasos na entrega dos materiais.

Além disso, o não parcelamento mostra-se adequado ao objeto, sem comprometer a competitividade ou restringir a participação de potenciais fornecedores, uma vez que os itens possuem características comuns e podem ser fornecidos integralmente por empresas atuantes no ramo. Dessa forma, a solução adotada busca garantir maior agilidade, eficiência e economicidade para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A aquisição dos materiais poderá ser realizada de forma autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos ou da realização de contratações complementares para que os itens sejam utilizados pela CGR.13.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e encontra-se alinhada ao planejamento da CGR.13. A aquisição visa atender às necessidades da unidade relacionadas à disponibilidade de materiais para pequenos reparos, à manutenção rotineira e ao apoio às atividades administrativas, contribuindo para a adequada conservação e estruturação de suas instalações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá atender às necessidades rotineiras de manutenção predial da CGR.13, garantindo a disponibilidade de materiais hidráulicos, de pintura e de outros insumos necessários à realização de pequenos reparos e à conservação das instalações.

Também contribuirá para preservar o patrimônio público, prevenir o agravamento de problemas e manter os ambientes em condições adequadas de uso e funcionamento. Com a disponibilidade dos materiais, espera-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e favorecer a continuidade das atividades da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Após o recebimento, os materiais deverão ser conferidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas. Em seguida, deverão ser armazenados de forma adequada, em local organizado, seguro e protegido contra umidade, danos ou deterioração, até sua utilização pela CGR.13.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens e à eventual geração de resíduos decorrentes do transporte, armazenamento e uso dos materiais.

Como medidas de controle, deverão ser priorizados, sempre que possível, produtos duráveis e de boa qualidade, bem como o descarte adequado das embalagens e dos materiais inservíveis, observando-se as normas ambientais aplicáveis e as práticas de separação e destinação correta dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe responsável declara **viável a presente contratação**, considerando que a aquisição atende às necessidades da **CGR.13**, proporcionando materiais essenciais para as atividades rotineiras, pequenos reparos e manutenção predial.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas necessidades identificadas e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, desde que sejam observadas, nas etapas subsequentes, as exigências legais, administrativas e orçamentárias aplicáveis ao processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSELMA CAVALCANTE DA SILVA

Chefe de Serviço - SG.13



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 15:02:56.

ANEXO II**MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Saco de cimento - Tipo Cimento: Portland Cor: Branca	PACOTE 50KG	4		
2	Areia fina - Tipo: Praia Granulometria: Fina	M³	2		
3	Telha romana - Material: Cerâmica Tipo: Romana Comprimento: 39 CM Largura: 22 CM Rendimento: 18 UN/M2 Tolerância Absorção Água: 12,50 PER Tolerância Absorção Calor: Baixa Acabamento Superficial: Esmaltado Cor: Pinhão	UNIDADE	10		
4	Tubo de espuma expansiva - Tipo: Baixa Pressão Material: Poliuretano Apresentação: Spray Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico	UNIDADE	1		
5	Tinta branca - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Diluyente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo Superfície Aplicação: Repintura Aplicação: Interna	GALÃO 20L	2		

6	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Cor: Mineral Características Adicionais: Acabamento Tipo Cimento Queimado Tradicional, Apre Tipo: Pisos E Paredes	PACOTE 20kg	1		
7	Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Maciço Comprimento: 19 CM Largura: 9 CM Espessura: 4,50 CM Cor: Vermelha Aplicação: Construção Civil	UNIDADE	100		
8	Pedra - Material: Pedra para Construção Civil; Granito Maciço; Medindo (1,90 x 0,47)m; Com Espessura de 2cm; Acabamento Polido;	M³	1,5		
9	Areia média - Tipo: Saibrosa Granulometria: Média	M³	1,5		
10	Malha pop (acima de 5 mm) Material: Aço Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicação: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes	UNIDADE	2		
11	Torneira de jardim - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Giratória Com Alavanca Diâmetro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira, Acionamento Tipo Volante Aplicação: Jardim	UNIDADE	1		

12	Torneira de pia - Material Corpo: Aço Inoxidável Diâmetro: 3/4 POL Características Adicionais: Vedante Em Borracha Encapsulada Aplicação: Lavatório E Pia	UNIDADE	2		
13	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc Bitola: 1 1/2 POL	UNIDADE	1		
14	Torneira de bebedouro - Material Corpo: Pvc Tipo: Curta Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Bebedouro De Garrafão Cor: Azul	UNIDADE	2		
15	Reparo da Hydra (Docol) - Tipo Fixação: Roscável Bitola: 3/4 POL Referência: 4688.084 Aplicação: Deca Hydra Mvs	UNIDADE	1		
16	Veda-rosca - Tipo: Fio Aplicação: Instalações Hidráulicas	UNIDADE	1		
17	Lâmpada de LED 20W - Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 20 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38	UNIDADE	4		
18	Fita isolante - Tipo Adesivo: Auto Fusão Temperatura Máxima Operação: 90° °C Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,76 MM Comprimento Nominal: 20 M Cor: Preta Resistência À Tensão: 69 KV Aplicação: Qualquer Superfície	UNIDADE	1		

19	Extensão elétrica 20 A - 10 metros - Tipo: Flexível Comprimento: 10 M Componentes: 03 Tomadas (02 De 10a E 01 De 20a) Número Pólos: 2 Formação Do Cabo: 2 X 2,0 MM2 Características Adicionais: Revestimento Com Isolamento Duplo Cor: Preto Tensão Nominal: 110/220 V Formato Contato: 02 Pinos, 03 Pinos, Nbr 14136 Normas Técnicas: Nbr 14136 Potência Máxima: 1.200 W Material: Pp Corrente Nominal: 20 A	UNIDADE	1		
20	Plafon redondo - Porta-Lâmpada Material: Porcelana Características Adicionais: Bornes Embutidos Para Plafonier, Casquilho Em Latão Tipo Base: E-27 Corrente Nominal: 4 A Tensão Nominal: 250 V	UNIDADE	4		
21	Rolo de pintura - Material: Espuma Sintética Comprimento: 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	UNIDADE	2		
22	Espátula de pintura - Material: Aço Inoxidável Comprimento: 15 CM	UNIDADE	1		
23	Jogo de chave de fenda - Material Haste: Metal Tipo Ponta: Chata Material Cabo: Plástico Resistente Tipo Cabo: Isolado Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado	KIT	1		

24	Jogo de chave Phillips - Material Haste: Aço Cromo Vanádio Tipo Ponta: Philips Aplicação: Serviços Gerais Quantidade Peças: 5 UN Bitola: 3/16 X 4, 3/16 X 6, 1/4 X 4, 1/4 X 6, 1/4 X 1 1/2 POL	KIT	1		
25	Chave grifo - Tipo: Grifo Material: Aço Vanádio Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Aço Vanadium	KIT	1		
26	Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 20,5 CM Material Cabo: Madeira	UNIDADE	1		
27	Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	UNIDADE	1		
28	Colher de pedreiro - Material: Aço Temperado E Revenido Tamanho: 9 POL Material Cabo: Madeira Nobre Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	UNIDADE	1		

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#);

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do [Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022](#), cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do [Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022](#), cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do [Decreto estadual nº 66.819/2022](#) ou do [Decreto estadual nº 67.409/2022](#) poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na [Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007](#), a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.